



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

PROJETO BÁSICO

TÍTULO 1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por finalidade a fixação das balizas operacionais e o respectivo detalhamento para viabilizar a contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF para prestar serviços de apoio consistentes no gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do Projeto “**Promover a Melhoria da Infraestrutura de Pesquisa para a Produção Agrícola Sustentável – PROAGRO**”, o qual fora devidamente aprovado pelas instâncias competentes da UFFS, na forma da lei.

TÍTULO 2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação da FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO DA UTFPR – FUNTEF faz-se necessária para atender a necessidade de apoio na gestão administrativa e financeira, viabilizando-se, por consequência, a agilidade e presteza no atendimento das necessidades de execução do projeto, em especial por conta da impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da UFFS.

2.2. As atividades a serem desenvolvidas no Projeto requerem a contratação, entre outros, de serviços de terceiros para aquisição de itens de capital, equipamentos e materiais permanentes nacionais e importados, o qual pode ser viabilizado por meio da FUNTEF dentro do ambiente da Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994 e do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010.

2.3. Trata-se, outrossim, de finalidade precípua da FUNTEF atuar como fundação de apoio aos projetos a serem desenvolvidos pela UFFS, sendo oportuno anotar, no ponto, que a FUNTEF encontra-se autorizada junto ao MEC/MCTI para atuar como fundação de apoio junto à UFFS.

2.4. Em relação ao projeto em questão, trata-se de uma atividade de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico sobre objeto de grande relevância, representando tendo em vista o valor significativo a ser investido no projeto pela FINEP (Financiadora de Inovação e Pesquisa do MCTI), que tem como objetivo geral desenvolver pesquisas para avaliar o impacto gerado pela produção agrícola do Norte do Rio Grande do Sul e região Oeste de Santa Catarina e o principal uso dos produtos gerados nessas regiões.

TÍTULO 3 – MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE AVALIAÇÃO

3.1. A Contratante avaliará, a cada etapa do cronograma, a conformidade da prestação dos serviços pela Contratada, conforme as obrigações estabelecidas neste Projeto Básico.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

3.2. A responsabilidade pela avaliação dos serviços prestados pela Contratada será do coordenador do Projeto, a quem caberá relatar ao final de cada etapa do projeto a conformidade da prestação de serviços pela Contratada, em função da evolução do Projeto.

TÍTULO 4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Na execução do contrato, a CONTRATANTE deverá obrigar-se a encaminhar, formalmente, com a necessária antecedência, as informações e documentos que se façam indispensáveis à adequada execução do serviço contratado, competindo-lhe ainda:

4.1.1. Cumprir, tempestivamente, as obrigações estabelecidas no projeto básico e plano de trabalho que fundamentam e orientam o contrato;

4.1.2. Realizar intermediação entre a FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP e a CONTRATADA onde será transferido diretamente para a CONTRATADA o montante total conforme CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA – PROINFRA 2021, não havendo por parte da CONTRATANTE envolvimento na transferência ou no recebimento dos recursos.

4.1.3. Especificar à CONTRATADA, conforme contido no projeto básico, no plano de trabalho e na forma da lei, os serviços, bens e demais objetos a serem contratados no interesse do projeto.

TÍTULO 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. Na execução do contrato a CONTRATADA deverá obrigar-se a empenhar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe forem confiados, obrigando-se ainda a:

5.1.1. Executar suas atividades visando a implementação e o desenvolvimento do serviço contratado, tudo de forma a atingir os fins objeto do projeto a ser gerenciado;

5.1.2. Abrir e manter conta bancária específica para receber e movimentar recursos financeiros alocados à execução do contrato, bem como pagar os respectivos fornecedores de bens e serviços, ou de qualquer outro tipo de contrato, por meio de transferências bancárias ou cheques nominiais em favor do beneficiário contratado;

5.1.3. Apresentar à CONTRATANTE os relatórios anuais das atividades desenvolvidas no âmbito do gerenciamento do projeto;

5.1.4. Possibilitar ao Fiscal e/ou Gestor do Contrato o acompanhamento das operações relativas às movimentações bancárias efetuadas, bem como o acesso à emissão de extratos de saldos;

5.1.5. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo e sempre que solicitado, informações adicionais aos relatórios sobre atividades técnicas, administrativas e financeiras decorrentes do contrato;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

5.1.6. Guardar sigilo das informações que lhe forem repassadas em razão da execução do contrato, sendo vedada a sua divulgação sem a prévia e expressa concordância da CONTRATANTE;

5.1.7. Cumprir, rigorosamente, todos os prazos fixados no cronograma de atividades, requisitando com antecedência necessária os documentos e informações que se façam necessários e que devam ser fornecidos pelos representantes da CONTRATANTE;

5.1.8. Observar fielmente as obrigações e detalhamentos estabelecidos no Projeto Básico e Plano de Trabalho anexos do contrato, devendo atender, outrossim, as determinações e orientações que formalmente lhe sejam dirigidas pelo Fiscal e/ou Gestor do contrato e pelo coordenador do projeto;

5.1.9. Constituir quadro de pessoal necessário à execução dos serviços contratados;

5.1.10. Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, prestação de contas contábil/financeira, devendo incluir em tal prestação de contas os seguintes documentos:

- a) Ofício de encaminhamento de prestação de contas;
- b) Demonstrativo da execução da receita e da despesa;
- c) Relação de pagamento;
- d) Cópia dos documentos fiscais;
- e) Relação de bens (material permanente e equipamentos, quando for o caso), junto com o respectivo Termo de Doação à UFFS;
- f) Extrato da conta bancária específica, onde se verifique toda a movimentação dos recursos;
- g) Comprovante de depósito bancário referente à devolução do saldo não utilizado, se for o caso.

5.1.11. Apresentar à CONTRATANTE, em até 60 (sessenta) dias após o final da execução do contrato, a comprovação da realização de prestação de contas contábil/financeira junto à empresa financiadora, de acordo com os critérios definidos no Edital de Chamada Pública CTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA - PROINFRA 2021, da FINEP (Financiadora de Inovação e Pesquisa do MCTI), com a Referência 0257/22.

5.1.12. A Fundação de Apoio encaminhará, junto com a prestação de contas, o relatório de cumprimento do objeto, bem como, declaração de realização dos objetivos a que se proponha o instrumento, ambos emitidos pelo coordenador do projeto;

5.1.13. Observar, na execução do contrato, o regulamento específico de aquisições e contratações de obras e serviços, conforme Decreto nº 8.241, de 21 de maio de 2014;

5.1.14. Submeter-se à fiscalização da execução do contrato pela CONTRATANTE e pelos órgãos de auditoria externa e interna competentes, tais como TCU e CGU;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

5.1.15. Responsabilizar-se, exclusivamente, pela contratação e pagamento dos salários/remunerações/bolsas/contratos de seus empregados, prestadores de serviço, colaboradores e fornecedores, bem como recolher, no prazo legal, os encargos sociais (previdenciários e trabalhistas) e tributos devidos, exibindo, sempre que solicitado, as comprovações respectivas, inclusive quanto às obrigações acessórias tributárias e previdenciárias;

5.1.16. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, Justiça do Trabalho (CNDT) e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei para a contratação;

5.1.17. Administrar e responder por todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados, prestadores de serviços, fornecedores e colaboradores, inclusive aqueles contratados para atuar diretamente no interesse da execução do projeto;

5.1.18. Não subcontratar, total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outra fundação de apoio, ou mesmo delegar o núcleo do contrato a terceiros;

5.1.19. Recolher aos Cofres da FINEP (Financiadora de Inovação e Pesquisa do MCTI), mediante GRU, todos os valores remanescentes do projeto, ao final de sua execução;

5.1.20. Aplicar no mercado financeiro, na forma do art. 54 da Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/GABINETE DO MINISTRO, sempre que houver possibilidade, os saldos de recursos que estiverem parados na conta bancária aberta para transitar os recursos transferidos para gerir o projeto, devendo os respectivos rendimentos fazer parte da prestação de contas a ser apresentada ao final;

5.1.21. Observar, em qualquer ação durante a execução do presente contrato de gestão administrativa e financeira do projeto, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;

5.1.22. Atender, na forma da lei e do projeto básico, as especificações para a contratação de bens e serviços encaminhadas, por escrito, pelo coordenador do projeto;

5.1.23. Formalizar, mediante autuação e registro sequencial prévios dos respectivos procedimentos, todas as ações que envolvam contratação e pagamento, no interesse e com recursos do projeto;

5.1.24. Atender, nas contratações de bens e serviços necessários à execução do projeto, aos referenciais de preços estabelecidos nesse projeto básico.

5.2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a primeira renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a segunda.



TÍTULO 6 – DA FINALIDADE DE EXECUÇÃO DO PROJETO/OBJETIVOS

6.1. O Projeto “**Promover a Melhoria da Infraestrutura de Pesquisa para a Produção Agrícola Sustentável - PROAGRO**”, a ser desenvolvido pela Universidade, tem por fim o desenvolvimento de pesquisas para avaliar o impacto gerado pela produção agrícola do Norte do Rio Grande do Sul e região Oeste de Santa Catarina e o principal uso dos produtos gerados nessas regiões.

6.2. Objetivos específicos:

6.2.1. Analisar o impacto dos atuais métodos de produção agrícola sobre a qualidade do solo e dos produtos agrícolas gerados por meio de quantificações e avaliações químicas, mineralógicas, biológicas e microestruturais envolvendo diferentes materiais pesquisados, como agrotóxicos, metais pesados, dejetos de indústrias, dentre outros.

6.2.2. Analisar os impactos socioambientais das atividades antrópicas na região da Fronteira Sul, de 1988 à atualidade recente.

6.2.3. Desenvolver novas tecnologias ou mesmo técnicas modernas para se alcançar maiores produtividades relacionadas com as principais culturas anuais ou perenes produzidas nas região Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina.

6.2.4. Produzir informações para melhor conservação e uso dos produtos oriundos das regiões Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina.

6.2.5. Desenvolver estratégias para se produzir e usar o agroecossistema de maneira mais sustentável.

6.2.6. Desenvolver processos tecnológicos para a valoração dos resíduos e subprodutos gerados pelo setor agroindustrial das regiões Norte do Rio Grande do Sul e Oeste de Santa Catarina.

6.2.7. Consolidar os grupos de pesquisas envolvidos e desenvolver linhas de pesquisa específicas; bem como fortalecer os programas de pós-graduação existentes nas áreas envolvidas.

6.2.8. Viabilizar a implantação de novas propostas de mestrado enviadas à CAPES por grupos de trabalho existentes em áreas de interesse do projeto;

6.2.9. Possibilitar o desenvolvimento de ciência e tecnologia na região e difundir a produção científica dos pesquisadores em nível internacional.

TÍTULO 7 – DO PREÇO

7.1. O valor global estimado para a execução do projeto é de R\$ 1.927.082,51 (um milhão, novecentos e vinte e sete mil, oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), estando incluído nesse montante a parcela a ser transferida à CONTRATADA para a respectiva gestão administrativa e financeira e a parcela a ser transferida a título de pagamento pelos serviços de gestão administrativa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

e financeira a ser contratados, tudo conforme o cronograma físico-financeiro contido no plano de trabalho.

7.2. Do montante acima especificado, R\$ 1.873.495,36 (um milhão, oitocentos e setenta e três mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) correspondem à parcela a ser transferida para gestão administrativa e financeira e R\$ 53.587,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos) correspondem ao pagamento à CONTRATADA pela prestação dos serviços de gestão contratados, os quais representam os custos operacionais da CONTRATADA.

7.3. A FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP transferirá diretamente para a CONTRATADA o montante total conforme CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT/CT-INFRA – PROINFRA 2021, não havendo por parte da CONTRATANTE envolvimento na transferência ou no recebimento dos recursos citados nesta alínea.

7.4. Encontram-se incluídos no preço do contrato todos os encargos, tributos e custos, diretos ou indiretos, relacionados à atividade da CONTRATADA no âmbito do contrato.

TÍTULO 8 – DO DETALHAMENTO DO SERVIÇO

8.1. O serviço de gestão administrativa e financeira a ser contratado envolve a assunção, pela CONTRATADA, do encargo de realizar contratos e pagamentos no interesse da execução do projeto, viabilizando, com a tempestividade necessária, o atendimento às demandas formuladas pelo coordenador do projeto.

8.2. Os contratos e pagamentos a serem realizados pela CONTRATADA no interesse da execução do projeto estão descritos no Plano de Trabalho.

8.3. Os itens de despesa cuja gestão ficará a cargo da CONTRATADA no interesse da execução do projeto, têm as seguintes especificações e quantificações básicas:

8.3.1. Serviços gráficos e Editoriais:

O projeto não necessita contratação de serviços gráficos e Editoriais.

8.3.2. Pagamentos de diárias:

O projeto não necessita do pagamento de diárias.

8.3.3. Passagens e despesas com locomoção:

O projeto não necessita do pagamento de passagens e despesas com locomoção.

8.3.4. Pagamento de bolsas:

O projeto não possui bolsas.

8.3.5. Despesas acessórias de importação:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

Despesas acessórias referentes a frete internacional, armazenagem, seguro, DARF/SISCOMEX, frete doméstico necessário para importação do Microscópio Eletrônico de varredura completo e Difratorômetro de raios-X de bancada. Valor Estimado: R\$ 83.357,14.

8.3.6. Aquisição de equipamentos e materiais permanentes nacionais:

a) Sistema completo para ensaios de aplicação de agroquímicos com finalidade de avaliar efeitos de fatores ambientais e de tecnologia de aplicação sobre os agrotóxicos aplicados para o controle de pragas. Valor Estimado: R\$ 83.357,14.

b) Trator Agrícola de Pneus a ser utilizado para a semeadura e condução de culturas anuais ou perenes, além dos experimentos de fitorremediação. Valor Estimado: R\$ 450.000,00.

8.3.7. Aquisição de equipamentos e material permanente internacional:

a) Difratorômetro de raios-X de bancada, país de origem: Holanda; taxa de câmbio de 20/12/2021: U\$5,7049. Finalidade: Avaliação dos impactos no solo. Permitirá a avaliação da composição mineralógica, cristalográfica e química. Valor Estimado: R\$ 572.917,49.

b) Microscópio eletrônico de varredura completo, país de origem: República Tcheca; taxa de câmbio de 20/12/2021: U\$5,7049. Finalidade: Avaliação dos impactos no solo. Permitirá a avaliação da composição mineralógica, cristalográfica e química. Valor Estimado: R\$ 948.724,87.

8.4. O coordenador do projeto formulará à CONTRATADA, **por escrito, de forma detalhada, fundamentada e com a antecedência necessária**, as demandas de contratação e de pagamento a serem realizadas no interesse do projeto.

8.5. Além do cumprimento das respectivas normas legais sobre licitações e contratos administrativos, as contratações e pagamentos efetuados pela CONTRATADA no interesse do projeto deverão guardar plena e comprovada compatibilidade para com os preços de mercado.

8.6. Em se tratando de obras laboratoriais, deve-se seguir o referencial contido na respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que fixa a tabela SINAPI/CAIXA como referencial para a estimativa de custos para obras e serviços de engenharia, sendo que o início da execução do contrato de gestão somente ocorrerá após a aprovação dos respectivos projetos básico e executivo pela CONTRATANTE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TÍTULO 9 – DO CUSTO OPERACIONAL A SER PAGO À CONTRATADA

9.1. O custo operacional a ser pago à CONTRATADA, conforme proposta apresentada no bojo dos autos, é de R\$ R\$ 53.587,15 (cinquenta e três mil, quinhentos e oitenta e sete reais e quinze centavos), montante esse que se encontra detalhado conforme planilha abaixo:

Fatores de dimensionamento do Projeto	
Duração do Projeto (em meses)	24
Duração das Bolsas (em meses)	0
Valor nominal total do projeto (em reais)	R\$ 1.927.082,51
Quantidade de Parcelas de desembolso pelo financiador	1
Número de contratos colaboradores CLT	0
Número de Operações de pagamentos CLT (somatório colaboradores x meses)	0
Número de Concessões de Bolsas	0
Número de pagamentos de Bolsistas (somatório meses x bolsistas)	0
Número de Contratos de Consultores Externos	0
Número de pagamentos a consultores externos (somatório de pagamentos eventuais ou mensais)	0
MATERIAL CONSUMO/EXPEDIENTE: Número de Operações de Aquisições de bens de consumo no Mercado Nacional, podendo ser por Licitação ou Dispensa dependendo do parecer da assessoria jurídica da FUNTEF-PR (*soma dos itens de material consumo/expediente)	0
MATERIAL E BENS PERMANENTE: Número de Operações de Aquisições de bens e Insumos no Mercado Nacional, podendo ser por Licitação ou Dispensa dependendo do parecer da assessoria jurídica da FUNTEF-PR (*soma dos itens de equipamento e material permanente nacional)	2
IMPORTAÇÃO: Número de Operações de Aquisição de Bens e Insumos via Importação (*soma dos itens de equipamento e material permanente importado e desembaraço alfandegário)	2
RDC: Processos de obras civis	0
Contratação de Serviço por Licitação: Processo de licitação, Parecer jurídico referente ao processo de licitação, Contrato de prestação do serviço, Análise Jurídico do Contrato	0
Número de Contratos de Serviços PJ (Serviços em geral)	
Número de Contratos de Serviços PJ (* soma dos itens de obras e instalações)	0
Número de Pagamentos de Serviços PJ (somatório de contratos)	4
Eventos de Prestação de Contas (Final + Intermediárias)	5
Número de emissões de Passagens (aéreo e terrestre)	0
Quantidade de pagamentos de Diárias/Ajudas de Custo	0
*Complexidade da Gestão do Projeto: 1=baixa; 2=média; 3=alto; 4=muito alto	3
Complexidade das Licitações: 1=baixa; 2=média; 3=alto; 4=muito alto	3
Complexidade do RDC: 1=baixa; 2=média; 3=alto; 4=muito alto	0
Despesas Operacionais e Administrativas - DOA (1+2+3)	R\$ 53.587,15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

DISPÊNDIOS HomensxHora (HH) com as atividades administrativas do projeto			
Classes de Gestão	Atividades	Responsável	Custo total da atividade
Iniciação de Projeto			R\$ 1.443,47
	Elaboração orçamento	Diretoria Administrativa	R\$ 294,80
	Análise documentação	Assistente administrativo	R\$ 55,38
	Abertura de conta	Assistente administrativo	R\$ 27,69
	Cadastro do projeto no Convênio	Assistente administrativo	R\$ 166,13
	Cadastro de bolsistas	Assistente administrativo	R\$ -
	Análise Assessoria Jurídica do Contrato	Assessoria Jurídica	R\$ 733,33
	Outros procedimentos para finalização do convênio, contrato ou termo de cooperação	Assistente administrativo	R\$ 166,13
Acompanhamento de Execução de Projeto			R\$ 9.614,01
	Acompanhar e lançar o recebimento de receita	Assistente administrativo	R\$ 166,13
	Aprovar pedidos de pagamentos	Assistente administrativo	R\$ 19,94
	Aprovar e acompanhar processos de compra	Assistente administrativo	R\$ 664,54
	Conciliações	Assistente administrativo	R\$ 199,36
	Substituições de bolsistas	Assistente administrativo	R\$ -
	Atendimentos ao coordenador	Assistente administrativo	R\$ 1.329,07
	Acompanhamento processo de reserva e cadastro do coordenador no sistema de agenciamento/aprovação/conferência e fatura e NF e encaminhamento para pagamento de passagens aéreas/terrestres	Assistente administrativo	R\$ -
	Prestação de contas parcial e final	Assistente administrativo	R\$ 6.645,37
	Assinaturas de Contratos, termos, prestação de contas	Diretoria	R\$ 589,60
Compras e Contratos			R\$ 4.801,79
	Licitação/Dispensa de Permanente e Consumo	Assistente administrativo	R\$ 2.215,12
	Parecer Jurídico dos Processos de Licitação Compras	Assessoria jurídica	R\$ 586,67
	RDC - Contratação de Serviços de Obras Grande porte	Assistente administrativo	R\$ -
	Parecer Jurídico dos Processos de RDC	Assessoria jurídica	R\$ -
	Licitação para Contratação de Serviços de Terceiros (PJ)	Assistente administrativo	R\$ -
	Análise Jurídica dos Contratos de Prestação de Serviço	Assessoria jurídica	R\$ -
	Validação do contrato e das condições da proposta	Diretoria Administrativa	R\$ -
	Preparação da documentação para importação	Assessoria de Importação	R\$ 1.000,00
	Importação	Assessoria de Importação	R\$ 1.000,00
Pagamentos			R\$ 243,33
	Conferência de Documentos e Remessa de pagamento para o banco	Assistente administrativo	R\$ 33,23
	Análise do arquivo de retorno de pagamento e arquivamento dos comprovantes de pagamento.	Assistente administrativo	R\$ 33,23
	Liberação de pagamentos/compras	Diretoria	R\$ 176,88
Gestão/Coordenação das Contas e Aplicações			R\$ 19,94
	Gerenciamento de contas e aplicações do projeto	Financeiro	R\$ 19,94
Gestão de Recursos Humanos			R\$ -
	Pessoal CLT (admissão e desligamento)	Recursos Humanos	R\$ -
	Bolsistas (admissão)	Recursos Humanos	R\$ -
	Atendimento Recursos Humanos	Recursos Humanos	R\$ -
Serviços de apoio			R\$ 2.457,04
	Gestão de pessoal e administrativa	Diretoria	R\$ 2.122,55
	Entrega de documentos	Auxiliar de escritório	R\$ -
	Cópia de documentos	Auxiliar de escritório	R\$ -
	Atividades administrativas de secretaria	Auxiliar de escritório	R\$ 334,48
1 - Total			R\$ 18.579,57

Este documento foi assinado digitalmente por Jorge Luiz De Sa Riechi. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código FAA8-C4B7-1EDA-DACE.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

2 -DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS		R\$	1.079,70
Manutenção de dados - após encerramento do convênio (3% ao ano/DOA)		R\$	1.066,70
Tarifas bancárias		R\$	13,00
2-Total		R\$	1.079,70

3 - DESPESAS OPERACIONAIS E ADMINISTRATIVAS INDIVISÍVEIS (dimensionada na proporção da quantidade de HH do projeto)			
Tipo de despesa	Custo 12 meses		Custo Projeto
Assessoria Contábil	R\$	168.610,00	R\$ 895,09
Auditoria Externa	R\$	12.000,00	R\$ 63,70
Sistema de Gestão de Projetos	R\$	114.189,60	R\$ 606,19
Microsoft	R\$	15.000,00	R\$ 79,63
Assessoria Jurídica	R\$	132.000,00	R\$ 700,74
RH	R\$	42.913,00	R\$ 227,81
Guarda e digitalização de documentos	R\$	76.509,48	R\$ 406,16
Material de Escritório	R\$	9.600,00	R\$ 50,96
SAGE - Sistema RH e Contabil	R\$	20.061,60	R\$ 106,50
Capacitação funcionarios	R\$	15.000,00	R\$ 79,63
Rateio remanescente da Folha pagamento anual	R\$	2.547.637,75	R\$ 13.524,46
Telefone	R\$	9.000,00	R\$ 47,78
Reajustes IGPM (5,45% IGPM acumulado dez/2022)	R\$	33.020,66	R\$ 175,29
3-Total		Custo/ano	R\$ 16.963,94
		Total para 2 anos	R\$ 33.927,88

*Demonstrativo do Calculo Percentual de Representação para Calculo do Custo Projeto

Quantidade HH para 12 meses*	Percentual de representação do projeto no HH da FUNTEF
46.464	0,53%
Quantidade HH Projeto para 12 meses	
247	

TÍTULO 10 – DAS BOLSAS

10.1. O projeto não possui bolsas.

TÍTULO 11 – DA QUANTIDADE DE PESSOAL VINCULADO À UFFS

11.1. A quantidade total de pessoas vinculadas à execução do projeto está descrita no item 7 – EQUIPE TÉCNICA do Plano de Trabalho.

TÍTULO 12 – DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

12.1. As ações decorrentes da execução do contrato seguirão as metas e o cronograma físico-financeiro conforme especificações descritas nos itens III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO do Plano de Trabalho.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

TÍTULO 13 – ESTRUTURA DE RECURSOS HUMANOS

13.1. Para a regular a execução do presente projeto, será adotada a seguinte estrutura cujo gerenciamento é atribuído à CONTRATADA:

Descrição	Atividade	Quantidade
Docentes UFFS	Desenvolverão atividades de Coordenação;	02
Docentes UFFS	Desenvolverão atividades de Pesquisa	06
Técnicos Administrativos UFFS	Desenvolverão atividades de apoio ao Projeto	07
Total		15

TÍTULO 14 – DO PÚBLICO ALVO

14.1. Docentes, Docentes e Técnicos Administrativos da UFFS do Campus Chapecó e do Campus Erechim.

TÍTULO 15 – DO RESSARCIMENTO PREVISTO NO ARTIGO 6º DA LEI 8.958/94

15.1. Considerando que o projeto será executado pela CONTRATANTE, ficando a cargo da CONTRATADA apenas o gerenciamento administrativo e financeiro necessário à execução do projeto, não há previsão de ressarcimento, vez que a CONTRATADA não necessitará da utilização dos bens da Universidade, sejam materiais ou imateriais, para a execução do serviço de gestão contratado.

TÍTULO 16 – DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

16.1. O projeto será coordenado pelo servidor docente Leandro Galon e sub-coordenado pelo servidor docente Eduardo Pavan Korf, com o apoio e assessoramento de colaboradores de mestrado, técnicos administrativos e da Seção de Projetos e Captação de Recursos da Universidade.

TÍTULO 17 – DOS RESULTADOS

17.1. 17.1. Resultados esperados:

17.1.1. Desenvolvimento de banco de dados e novas tecnologias para o manejo das culturas de estudo para a eficiência do uso dos recursos naturais e a redução dos impactos ambientais que possam ser gerados.

17.1.2. Qualificação e quantificação dos impactos ambientais associados aos sistemas de cultivo sob o ponto de vista técnico, ambiental, histórico-social e econômico.

17.1.3. Melhoramento da estrutura de laboratórios, principalmente os multiusuários.

17.1.4. Melhoramento da matriz de produção, principalmente a agropecuária e a indústria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

17.1.5. Estabelecimento de ações e estratégias que possibilitem a gestão sustentável dos recursos naturais, nos ambientes naturais e nos agroecossistemas.

17.1.6. Geração de tecnologias adequadas à região, além de estudos para viabilizar a diversificação dos sistemas de produção.

17.1.7. Melhoria das condições econômicas, sociais e da qualidade de vida da população local e regional.

17.1.8. Formação de recursos humanos de nível superior com qualidade, desde a graduação até a pós-graduação.

17.1.9. Inserção da UFFS no contexto local, regional, nacional e internacional, e com isso possibilitar cooperações com instituições de ensino ou empresas, de pesquisas públicas ou privadas.

17.1.10. Novas linhas de pesquisas nas áreas de avaliação da toxicologia de agrotóxicos sobre os organismos e a de resíduos de agrotóxicos sobre o solo, água e plantas e sobre produtos em pós-colheita na Região Norte do RS e Oeste de SC.

17.1.11. Disponibilizar à população novas tecnologias que sejam mais sustentáveis para produção agrícola ou mesmo para melhorar a qualidade de vida da população.

17.2. Impacto Científico: Esse projeto fortalecerá a pesquisa e a produção científica da UFFS nas áreas de Ciências Agrárias, Agronomia, Biologia, Química, Engenharia Ambiental e Sanitária, Engenharia Agrícola, Ciências da Saúde, dentre outras, uma vez que irão gerar dissertações, livros, capítulos de livros, cartilhas, artigos científicos, resumos publicados em congressos nacionais ou internacionais, dentre outros.

17.3. Impacto Tecnológico: melhorar a inserção da UFFS no contexto local, regional, nacional e internacional, e com isso possibilitar cooperações com instituições de ensino ou empresas, de pesquisas públicas ou privadas e a transferência tecnológica dos avanços científicos do projeto. Com isso pretende-se o desenvolvimento de novas tecnologias e métodos para a produção mais sustentável, seus impactos associados e a geração de produtos de melhor qualidade, bem como o possível uso de resíduos e subprodutos. Além disso, gerar tecnologias adequadas à região e, também, estudos para viabilizar a diversificação dos sistemas de produção, considerando o manejo, a produção, o processamento, a conservação e o uso do produto final.

17.4. Impacto Econômico: melhoria das condições econômicas, sociais e da qualidade de vida da população local e regional, agregando renda aos agricultores com informações de extrema importância, oriunda do resultado das pesquisas para os cultivos associados, seus produtos e subprodutos. Tanto para melhorias de técnicas de cultivo, como o conhecimento de componentes presentes no produto final. Ainda, pode-se considerar que com a referida proposta buscar-se-á o desenvolvimento de novas tecnologias que possam ser aderidas pelos produtores rurais da região de inserção da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

17.5. Impacto Ambiental: incremento da produtividade da atual matriz de produção das culturas de estudo, melhorando assim as condições ambientais relacionadas às cadeias produtivas da região, principalmente a agropecuária e a indústria; estabelecimento de ações e estratégias que possibilitem a gestão sustentável dos recursos naturais, nos ambientes naturais e nos agroecossistemas; e geração de alternativas tecnológicas tanto relacionadas à produção quanto ao uso de resíduo e subprodutos, contribuindo desse modo para a redução dos impactos ambientais, melhorando a qualidade do produto colhido ou seus subprodutos agregando valor dos mesmos pelo setor agroindustrial.

17.6. Impacto Social: inserção da UFFS no contexto local, regional, nacional e internacional, e com isso possibilitar cooperações com instituições de ensino ou empresas, de pesquisas públicas ou privadas e a transferência tecnológica dos avanços científicos do projeto; melhoria das condições econômicas, sociais e da qualidade de vida da população local e regional, pelo desenvolvimento de tecnologias voltadas ao desenvolvimento da região de inserção da UFFS; melhorar a formação de recursos humanos de nível superior, desde a graduação até a pós-graduação, considerando o envolvimento de vários programas de pós-graduação e grupos nas atividades de pesquisas já mencionados nesta proposta, além de outros da UFFS que poderão ser formados futuramente, bem como possibilitar prestação de serviços à comunidade em geral.

Erechim/RS, 03 de abril de 2023.

Leandro Galon
Coordenador do projeto
Siape nº 1805453



Emitido em 05/04/2023

F0100 - PROJETO BÁSICO Nº 1/2023 - DDG (10.51.06)

(Nº do Protocolo: **NÃO PROTOCOLADO**)

(Assinado digitalmente em 05/04/2023 21:10)

LEANDRO GALON

PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR

ACAD - ER (10.44.05)

Matrícula: ###054#3

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2023**, tipo: **F0100 - PROJETO BÁSICO**, data de emissão: **05/04/2023** e o código de verificação: **863fe76190**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/FAA8-C4B7-1EDA-DACE> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: FAA8-C4B7-1EDA-DACE



Hash do Documento

8862312839CB3E817D2725D6942F9DC70BCA232F355B7DB726CDE3D6E4CDBABE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

- Jorge Luiz de Sá Riechi (Diretor Superintendente) - 535.961.459-53 em 27/04/2023 09:01 UTC-03:00

Nome no certificado: Jorge Luiz De Sa Riechi

Tipo: Certificado Digital

